LEI N° 1800
DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública a ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sétima Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a **ALPES – Associação Litoral Pro-Esportes,** entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.112.513/0001-64.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de março de 2016, ano qüinquagésimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 29 de março de 2016.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos da Prça Municipal conforme Artigo 108 da Lei n/c 081/90 (Lei Orgânica do Est. Balneária de Praia Grande) durante 05 (cinco) dias.
Afixado em 29 / março / 2016

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37827

Processo Administrativo nº. 6375/2016